



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.052
DE 1º DE JUNHO DE 2022**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Assentamento Tiradentes e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ASSENTAMENTO TIRADENTES, com sede e foro jurídico neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 1º de junho de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**


**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 01/06/2022

Lagarto, 01 de 06 de 22


FUNCIONÁRIO(A)